

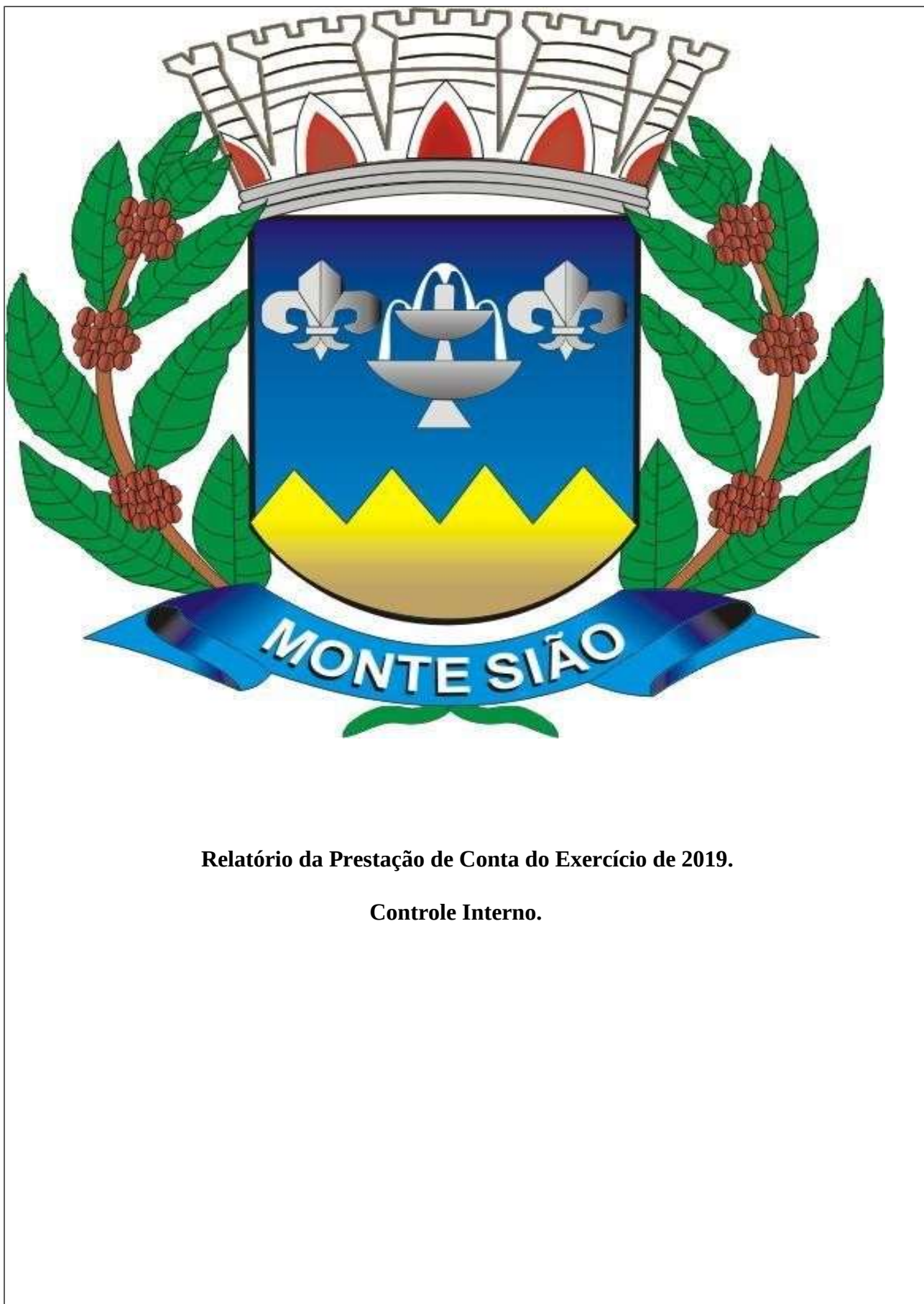


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)



**Relatório da Prestação de Conta do Exercício de 2019.**

**Controle Interno.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### I - Sumário

- 1) Apresentação;
- 2) Introdução;
- 3) Avaliações
  - 3.1- Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei Diretriz Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;
  - 3.2 - Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 3.3 – Observância dos limites para a inscrição de despesa em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
  - 3.4 - Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;
  - 3.5 - Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - 3.6 - Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo (duodécimo);
  - 3.7 - Aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
  - 3.8 - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobilizado;
  - 3.9 - Termo de Parceria firmado e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.
  - 3.10 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios ( SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de contas do estado de Minas Gerais;
- 1.11 - Do RPPS
  - 4) - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
  - 5) Notas explicativas às demonstrações contábeis (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial – Variações Patrimoniais, Demonstração dos fluxos de caixa)
  - 6) Parecer conclusivo sobre as contas anuais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**

**Estado de Minas Gerais**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**

**Controle Interno**

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## **1 - Apresentação**

Considerando que a Assessoria de Controle Interno desse Município não dispõe de servidor efetivo para o desempenho da função, foi nomeado servidor em comissão sendo, o Sr. Marcelo Ferrari, devidamente inscrito no CPF/MF nº 041.696.876-71 residente e domiciliado na Rua Planeta Júpiter, 273 Bairro Parco Del Solle, conforme Decreto nº 7.126 de 1º de janeiro de 2017 para a função.

A Assessoria de Controle Interno do Município de Monte Sião, no desempenho de suas funções, apresenta relatório a ser encaminhado juntamente com a prestação de contas referente ao exercício de 2019 em obediência ao art. 74 da Constituição Federal de 1.988, à Instrução Normativa nº 04/2017 TCE MG, ao §3º do art. 42 da Lei complementar Estadual nº 102/08 e à Lei Complementar Municipal nº 29/2002.

## **2 – Introdução**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que garante o equilíbrio a transparência e o controle das contas públicas, se consolida pela prática demonstrada nas ações realizadas pelo ente público. No Exercício em comento, verifica-se que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável como tem demonstrado nos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

A postura da Assessoria de Controle Interno tem sido a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, bem como a proteção dos ativos, a promoção da eficiência, eficácia e efetividade operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração e à legislação.

Abaixo o relatório das avaliações e acompanhamentos realizados durante o Exercício 2019.

## **3) Apresentação conforme anexo 01 da Instrução Normativa nº. 04/2017 do TCE MG.**

### **3.1- Avaliações do Cumprimento das Metas Previstas no PPA na LDO e na LOA**

Durante o exercício de 2019 a administração municipal se esforçou para cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.431 de 29 de dezembro de 2017, para o exercício em referência. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.459 de maio de 2018. Lei Orçamentária Anual – LOA, lei nº 2.486 de dezembro 2018. Conforme verificado por este departamento de controle interno, constantes no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, Anexos de Metas e Prioridades – LDO 2018 e QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa – LOA 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.2 – Avaliação dos Resultados quanto a Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária Financeira e Patrimonial

#### 3.2.1 Gestão Orçamentária;

O orçamento anual para o exercício de 2019 foi aprovado pela Lei Ordinária nº 2.486 de 13 de dezembro de 2018, o qual orçou para o município um valor de R\$ 70.000.000,00(setenta milhões).

Sendo: R\$2.800.000,00 para o Poder Legislativo e R\$ 67.200.000,00 para o Poder Executivo, conforme princípio orçamentário do equilíbrio.

No ano 2019 foi arrecadado R\$66.240.360,97.

A despesa empenhada contabilizada à ordem de R\$ 62.182.766,12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global o desempenho desta Administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Em atendimento ao art. 8º da Lei de Responsabilidade fiscal o orçamento anual foi dividido em metas bimestrais, conforme Lei 2.459 de 29 de maio de 2018 sendo:

| Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – ANEXO 14 LRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                             |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Município: Monte Sião<br>Entidade: Prefeitura<br>Periodicidade: Bimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                    |
| Bimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Meta de Arrecadação<br>(R\$) | Receita Arrecadada<br>(R\$) | Diferença<br>(R\$) |
| 1º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10.467.850,85                | 9.313.113,07                | -1.154.737,78      |
| 2º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11.632.528,61                | 11.082.027,25               | -550.501,36        |
| 3º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11.896.971,50                | 11.531.786,91               | -365.184,59        |
| 4º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11.884.101,87                | 11.670.175,73               | -213.926,14        |
| 5º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10.894.038,63                | 8.998.172,36                | -1.895.866,27      |
| 6º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13.224.508,54                | 13.645.085,65               | 420.577,11         |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 70.000.000,00                | 66.240.360,97               | -3.759.639,03      |
| <b>Lei Complementar 101/2000.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                    |
| Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. |                              |                             |                    |
| Houve limitação de empenho conforme Decreto nº 7.639/19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.2.2 - Gestão Financeira do Município no exercício de 2019.

| Descrição                                        | Valor (R\$)   |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Orçado para o município                          | 70.000.000,00 |
| Arrecadação                                      | 66.240.360,97 |
| Despesa                                          | 64.726.079,14 |
| Valor empenhado                                  | 62.182.766,12 |
| Valor liquidado                                  | 60.469.258,01 |
| Valor pago                                       | 58.313.609,82 |
| Restos a pagar processado no exercício 2019      | 2.155.648,19  |
| Restos a pagar processado de exercício anterior  | 3.595.858,38  |
| Restos a pagar não processados no exercício 2019 | 4.256.821,13  |
| Saldo disponível (*)                             | 12.863.697,40 |

(\*) Valor disponível em bancos em 31/12/2019

Toda movimentação financeira da prefeitura ocorre em bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), com exceção das contas correntes 1668-0 e 2487-0 de multa de trânsito e Iluminação Pública respectivamente movimentada no Banco Itaú – Agência 3064. As demais contas correntes em bancos particulares são usadas apenas para recebimento de receitas.

### 3.3.3 - Gestão Patrimonial

A realização de ajustes patrimoniais (reavaliação e recadastramento) de bens ocorreu conforme regras do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público).

#### Valores de bens adquiridos e baixados no exercício de 2019

| Bens Adquiridos                 | Moveis<br>(R\$) | Imóveis<br>(R\$) |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| Por Compra/obra valor liquidado | 3.184.561,70    |                  |
|                                 |                 |                  |
| Bens Baixados                   | 12.774,50       |                  |

### 3.3 - Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

A lei municipal 2.486/2018 que normatizou o Orçamento Anual normatiza também no art. 4º inciso III a contratação de Operação de Crédito, conforme a Legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.4 - Observância dos limites para inscrição de despesas em Restos a Pagar, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

#### 3.4.1 – Demonstração disponibilidade financeira X Restos a Pagar

Disponibilidade no exercício 2019: (Rec. Vinculados e Não Vinculados): R\$12.863.697,40.

Restos a Pagar no exercício 2019: R\$ 704.764,32

Restos a pagar de exercícios anteriores: R\$ 367.091,67

O limite para inscrição de despesas com restos a pagar é o valor da disponibilidade financeira, ou seja, saldo financeiro nas contas bancárias do município no final do exercício de 2019, no qual tem-se: R\$ 12.863.697,40.

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no município, estes são no montante de R\$ 2.874.968,00.

Sendo processados: R\$ 1.071.855,99

Não Processados: R\$ 1.803.112,01

#### 3.4.2 - Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal disposto no inciso III do art. 19 da Lei nº 101/2000.

### ANÁLISE DESPESAS DE PESSOAL EM VALORES (R\$)

| Controle em Dezembro de 2019     |                   | Porcentagem  |
|----------------------------------|-------------------|--------------|
| Receita Corrente Liquida         | R\$63.456.665,81  |              |
| Despesa com Pessoal              | R\$32.489.644,21  | <b>51,20</b> |
| Limite Legal (art. 20 LC 101/00) | R\$ 34.266.599,54 | <b>54%</b>   |

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês tomando-se por base os gastos no mês de referência, acrescidos dos gastos nos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, a data de liquidação do empenho da folha de pagamento. Informação estudada e transmitida ao Executivo Municipal mensalmente.

Conclui-se que o Executivo atua com observância aos limites referentes às despesas com pessoal, nos termos dos artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III alíneas “a” e “b” da Lei n 101, de 4 de maio de 2000, **aplicando 51,20% da receita corrente líquida.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.5- Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em serviços públicos de saúde.

#### 3.5.1 - Avaliação da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

|   | <b>Títulos</b>                                                                 | <b>Valor</b>     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 | Receita de Impostos e Transferências Correntes + Outras Receitas Correntes (A) | R\$41.628.383,88 |
| 2 | Gastos com Ensino a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)                 | R\$12.370.483,42 |
| 3 | Percentual Aplicado (B/A)                                                      | 29,72%           |
| 4 | Percentual Mínimo art. 212 CF – 25%                                            | R\$10.407.095,97 |

De acordo com o quadro, a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino correspondeu a um montante de R\$ 41.628.383,88 da receita base de cálculo, o que representa 29,72% da mesma receita, isto posto, entende que o Município cumpriu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, EC nº 53/06, Leis nº 9.394/96 e 11.494/07.

#### 3.5.2 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB – 2019

|   | <b>Títulos</b>                                                                                                        | <b>Valor</b>     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 | Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras e recursos não aplicados no exercício anterior) (A) | R\$13.895.118,62 |
| 2 | Despesas realizadas no Exercício (B)                                                                                  | R\$12.877.788,62 |
| 3 | Despesas realizadas no Exercício c/a Remuneração dos Profissionais Magistério (C)                                     | R\$10.192.144,82 |
| 4 | Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério (C/A) (60%)                                        | 73,35%           |

No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o órgão aplicou R\$10.192.144,82 dos recursos do FUNDEB, com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, correspondendo a 73,35% da receita base de cálculo, cumprindo o disposto na EC nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

#### 3.5.3 - Avaliação da Aplicação dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

|   | <b>Títulos</b>                                                                       | <b>Valor</b>     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 | Receita de Impostos e Transferências Constitucionais + outras receitas correntes (A) | R\$40.098.866,75 |
| 2 | Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B)                                    | R\$13.433.961,32 |
| 3 | Percentual Aplicado nas Ações e Serv. Públicos de Saúde (B/A)                        | 33,50%           |
| 4 | Percentual Mínimo a Aplicar nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – 15% LC nº141/12 | R\$6.014.830,01  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### 3.6 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

3.6.1 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000, arts. 44 e 50, VI).

A Assessoria de Controle Interno informa que durante o Exercício de 2019 não houve receita de alienação de bens.

### 3.7- Análise e observância disposto no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 – CF/88, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.

| Receita Tributária e Transferências Constitucionais em 2013 | Valor Arrecadado  | Repasse Permitido |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Arrecadação Receita Conforme art. 29ª da CF/88              | R\$ 63.456.665,81 |                   |
| Percentuais permitidos legalmente                           | Até 7%            | R\$ 4.441.966,60  |
| Percentual e valor repassado                                | 4,4%              | R\$ 2.800.000,00  |

Até o dia 20 de cada mês do exercício de 2019 foi repassado à Câmara Municipal um valor de R\$ 233.333,33(duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerando o valor orçado para o ano de 2019 no importe de R\$2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) atendendo ao disposto em lei.

### 3.8- Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado, Termos de Parceria ou Contratos de Gestão firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

**3.8.1** Durante o exercício de 2019 foram repassados R\$ 1.688.480,00 como **Subvenções Sociais** (3.350.430,00) autorizados pela Lei municipal, após alterações, nº 2.562/19 e teve um Impacto Financeiro no orçamento de 2019 de 2,5%.

Casa de caridade de ouro fino 120.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 120.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 100.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 100.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 90.000,00  
Ong expressao livre 5.000,00  
Associacao de pais e amigos apae 7.742,49  
Associacao de pais e amigos apae 7.742,49  
Associacao de pais e amigos apae 7.742,49  
Associacao de pais e amigos apae 7.742,49  
Associacao de pais e amigos apae 7.742,49  
Associacao de pais e amigos apae 13.287,55  
Fundação cultural pascoal andre. 20.000,00  
Fundação cultural pascoal andre. 20.000,00  
Fundação cultural pascoal andre. 20.000,00  
Fundação cultural pascoal andre. 10.000,00  
Fundação cultural pascoal andre. 20.000,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 6.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Recanto de apoio a vida - reavida 5.750,00  
Associação benef. Nossa sra. Meda vicente 25.000,00  
Associação benef. Nossa sra. Meda vicente 25.000,00  
Associação benef. Nossa sra. Meda vicente 25.000,00  
Associação benef. Nossa sra. Meda. Vicente 25.000,00  
Associação de pais e amigos apa 18.971,75  
Associação de pais e amigos apa 31.028,25  
Associação montesionense de karate 11.400,00  
Associação montesionense de karate 10.900,00,  
Associação de apoio a capoeira 10.000,00  
Associação de pais e amigos apae 9.586,02  
Associação de pais e amigos - apae 9.586,02  
Associação de pais e amigos apae 19.172,04  
Associação de pais e amigos apae 21.655,92  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Casa de caridade de ouro fino 110.000,00  
Ong expressao livre 19.130,00  
Associação protetora dos animais 15.000,00  
Associação de amparo as familias de monte 5.550,00  
Ong expressao livre 7.500,00

**Total 1.688.480,00**

Os repasses foram feitos através de transferência bancária, após termos de fomentos celebrados entre as partes, obedecendo ao cronograma de cada plano de trabalho proposto e aprovado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

## Controle Interno

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**3.8.2** Durante o exercício de 2019 foram repassados 64.260,00 em valores por **contribuição** (3.350.41,00) autorizados pela Lei municipal, após alterações, nº 2.562/19 e teve um Impacto Financeiro no orçamento de 2019 de 0,095%.

Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Assoc. Do circ. Turist. Das malhas minas 1.500,00  
Associacao mineira de municipios 990,00  
Associacao mineira de municipios 990,00  
Associacao mineira de municipios 990,00  
Associacao mineira de municipios 990,00  
Cogemasmg-coleg.de gest.mun.ass.300,00  
Rotary club de monte siao 20.000,00  
Rotary club de monte siao 25.000,00

**Total 64.260,00**

Os repasses foram feitos através de transferência bancária, após termos de fomentos celebrados entre as partes, obedecendo ao cronograma de cada plano de trabalho proposto e aprovado.

**3.8.3** Durante o exercício de 2019 não foram repassados valores através de **auxílios**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

**Controle Interno**

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### **3.9- Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o Ativo Imobiliário.**

- A) Lei nº2. 417/17 - Disciplina o uso da frota oficial.
- B) Instruções Normativas, Manual de Procedimento e Memorandos. Atos deste setor de controle interno que auxiliam o uso dos bens e procedimentos internos

#### **3.9.1 - Em relação à Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;**

O município de Monte Sião não possui RPPS, sendo que toda a despesa previdenciária é para o Regime Geral (INSS).

3.10 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios ( SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de contas do estado de Minas Gerais.

**4 - Parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (ANEXO)**

**5 – Notas explicativas às demonstrações contábeis (\*) (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial – Variações Patrimoniais, Demonstração dos fluxos de caixa).**

**(\*) As notas explicativas são as que estão no relatório de contabilidade.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Estado de Minas Gerais  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

**Controle Interno**

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 6 - Parecer conclusivo sobre as contas anuais;

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido, ainda que somente por um servidor, por este setor de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG, em atendimento às determinações legais e regulamentares previstas no item 1 do anexo I da IN 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, bem ainda subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, conclui-se pela regularidade da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, levando-se o teor do referido relatório ao conhecimento do chefe do poder executivo do município de Monte Sião.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Obs.: Quanto à comissão inventariante anual, esta foi nomeada através do Decreto Municipal nº 7.920 de 26 de fevereiro de 2019. No entanto, nenhuma informação foi transmitida a este setor.

Fontes: Fiorilli S/C Ltda. Software -

Portal da Transparência: <http://192.168.10.2:8079/transparencia/>

Monte Sião, 23 de março de 2020.

Marcelo Ferrari  
Controle Interno